

GRUPO SBF S.A.
CNPJ/MF nº 13.217.485/0001-11
NIRE 35.300.390.458

**Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em
08 de maio de 2026**

No dia 08 de maio de 2026, às 09:00 horas, reuniram-se, presencialmente ou por conferência telefônica, a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Grupo SBF S.A. ("Companhia"), Srs. Sebastião Vicente Bomfim Filho - Presidente, Larissa Furletti Bomfim - Secretário, José Samurái Saiani, Rizza Furletti Bomfim, Pedro de Souza Zemel, Luiz Alberto Quinta e Carlos Medeiros Silva Neto. Assim sendo, os Conselheiros presentes, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas: **(I)** Aprovaram as informações financeiras da Companhia referentes ao 1º trimestre de 2026, findo em 31 de março de 2026; **(II)** Aprovaram a parcela da Remuneração Global da Administração atribuída ao Conselho de Administração e à Diretoria Estatutária da Companhia, conforme material apresentado previamente à reunião; **(III)** Aprovaram o cancelamento de 13.891.336 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, atualmente mantidas em tesouraria, nos termos do disposto no Programa de Recompra de Ações SBFG3, aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em 13 de dezembro de 2024, bem como nos termos da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM nº 77/2022") e do art. 30, § 1º, alínea "b" da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), sem redução do valor do capital social da Companhia. Por conseguinte, o capital social da Companhia passará, independente de reforma estatutária nos termos do art. 168 da Lei das S.A., **de** R\$ 1.939.821.719,89, dividido em 244.555.330 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal **para** R\$ 1.939.821.719,89, dividido em 230.663.994 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal; **(IV)** Aprovaram as alterações na Política de Compliance da Companhia, passando a referida política a vigorar nos termos do Anexo I do presente extrato; e **(V)** Aprovaram, em caráter excepcional, a extensão do prazo para exercício do 2º lote de opções outorgadas aos beneficiários no âmbito **(i)** do Primeiro Programa de Compra de Ações 2024, aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de dezembro de 2023 ("RCA dez/23"), vinculado ao Plano 2019, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de setembro de 2019 ("1º Programa 2024 – Plano 2019"); e **(ii)** do Primeiro Programa de Compra de Ações 2024, aprovado na RCA dez/23, vinculado ao Plano 2016, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de dezembro de 2016 ("1º Programa 2024 – Plano 2016", em conjunto com o 1º Programa 2024 – Plano 2019, "Programas 2024"), passando o 2º lote de opções dos Programas 2024 a ser exercível até o dia 4 de setembro de 2026 (inclusive), em exceção à cláusula 7.2 dos Programas e à cláusula 1.4 dos contratos celebrados entre a Companhia e os beneficiários dos Programas, estando a Diretoria autorizada a celebrar todos e quaisquer atos e documentos em conexão com a presente deliberação. **Atesto que as deliberações acima refletem as decisões tomadas pelo Conselho de Administração.**

São Paulo, 08 de maio de 2026.

Sebastião Vicente Bomfim Filho
Presidente

Larissa Furletti Bomfim
Secretário

Anexo I
Política de Compliance da Companhia

(restante da página intencionalmente deixado em branco)